Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

RESOLUÇÃO N. 008, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o parágrafo único do art. 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Beberibe na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV art. 13-A da Lei Orgânica do Município, combinado com inciso IV do art. 39 do Regimento Interno da Câmara, faz saber que a Câmara Municipal de Beberibe aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Beberibe que passa a vigorar com seguinte redação:

> *"**Art. 20.** .....*
> *Parágrafo único. Os Vereadores eleitos para a nova Mesa Diretora a que se refere o caput deste artigo serão empossados **automaticamente** para os cargos no dia 1º de janeiro após a referida eleição." (NR)*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Beberibe em 08 de dezembro de 2022.

VICENTE JÚNIOR FERNANDES MAIA
Presidente da Câmara Municipal de Beberibe